

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 66/2024

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: CARLOS GUILHERME DE VASCONCELOS CARVALHO		CPF/CNPJ: 050.694.876-55		
Endereço: Rua Bernardo Machado, nº 217 - apto 201		Bairro: Cachoeira		
Município: Pitangui	UF: MG	CEP: 35.650-000		
Telefone: 37 99178-7782	E-mail: deboraeamb@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Urucum		Área Total (ha): 136,7410		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6.422 e 6.418		Município/UF: Martinho Campos		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140506-E241.10C5.F73F.4907.A4D8.AD8A.37B4.1BA8				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		32	árvores	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	32	árvores	476.190	7.844.006
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			15,00,00	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
CERRADO	área antropizada		15,00,00	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	Floresta nativa	0,6623	M3
MADEIRA	Floresta nativa	28,00,53	M3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo **2100.01.0043228/2024-48 : 26/11/2024**

Data da vistoria remota: **30/12/2024**

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 30/12/2024

2.OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de 32 árvores isoladas das espécies Astronium urundeuva, Zanthoxylum riedelianum, Peltophorum dubium, Platypodium elegans, Machaerium opacum em uma área de 15,00,00 ha tendo como objetivo ampliação de sua área de agricultura, aumentando a sua área já agricultável.

Ressalta-se que “*trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Valor recolhido: R\$ 733,88. Data pagamento: 23/10/2024 (documento 101847435)

Taxa florestal: (Lenha nativa). Valor recolhido: R\$ 4,90 . Data pagamento: 23/10/2024(documento 101847435)

Taxa florestal: (Madeira nativa). Valor recolhido: R\$ 1.382,49 . Data pagamento: 23/10/2024(documento 101847435)

4.CONCLUSÃO

“*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 32 árvores isoladas nativas vivas*”

em uma área de **15,00,00 ha** localizada na propriedade **FAZENDA URUCUM**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **uso interno no imóvel ou empreendimento**.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal:

Valor: R\$ 908,14. Data pagamento: 23/10/2024.(documento 101847435)

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ana Gabriela Lontra Fagundes**

MASP: **1020982-3**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Lontra Fagundes**, Servidora, em 02/01/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104713976** e o código CRC **331418C2**.